



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Processo nº 90/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 483/2024,
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, E A EMPRESA GD CONSTRUÇÕES
LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, com sede na Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º andar do prédio sede do Banco do Brasil, na cidade de Itabaianinha/SE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.098.181/0001-82, neste ato representado pelo seu prefeito Sr. **DANILO ALVES DE CARVALHO**, poravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GD CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.915.490/0001-21, sediada na Avenida Inácio Barbosa nº 155, casa 53, QD C, Condomínio Portal das Águas, Bairro Gameleira, CEP 49005-405, no município de Aracaju/SE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio Sr. **GUSTAVO SILVEIRA DIAS**, portador do Documento de Identidade nº 3.039.079-6 SSP/SE e do CPF nº 023.261.625-60, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 90/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação de prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1.1 A prorrogação do prazo por mais 120 dias, passando o presente contrato a vigor do dia 22/11/2024 até o dia 21/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaianinha/SE, 22 de novembro de 2024.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DANILO ALVES DE CARVALHO

<http://sergipe.pb.gov.br/validar-digital>



gov.br

Documento assinado digitalmente

GUSTAVO SILVEIRA DIAS

Data: 22/11/2024 08:54:48-0300

Verifique em <https://validar.pb.gov.br>

DANILO ALVES DE CARVALHO

Representante legal do CONTRATANTE

GUSTAVO SILVEIRA DIAS

Representante legal CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Kamila de Oliveira Santos

Nome:

CPF nº: 059 095 495 58

Davane Gonçalves do Silo

Nome:

CPF nº: 062 354 645 09